



**II SELETIVA ESTADUAL COMBAT GAMES**  
**09 E 10 DE MARÇO DE 2019**  
**IBIPORÃ / MARINGÁ - PARANÁ**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** – A *II Seletiva Estadual Combat Games*, tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para a Seletiva Nacional Combat Games, a ser realizado em Palmas - TO, no período de 18 a 21 de Abril de 2019.

Parágrafo Primeiro: Os campeões da *II Seletiva Estadual Combat Games*, terão vagas garantidas na **Seletiva Nacional Combat Games**. O custeio com passagens, alimentação, seguro viagem, hospedagem e taxas, correrão por conta dos atletas e técnicos, caso a CBDE não consiga recursos junto aos órgãos competentes.

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

**Art. 2º** - A *II Seletiva Estadual Combat Games* é um evento promovido e realizado pela Federação de Desporto Escolar do Paraná - FDEPR.

Parágrafo Único: Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

**CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** - Ao Comitê Organizador, definido pela Federação de Desporto Escolar do Paraná - FDEPR, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 4º** - É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) acompanhar e supervisionar permanentemente a competição;
- b) realizar a coordenação técnica do evento e a supervisão do evento;
- c) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;
- f) organizar os cerimoniais de abertura e premiação.

**Art. 5º** - À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares,



em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros, etc.

#### CAPÍTULO IV - PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**Art. 6º** - A *II Seletiva Estadual Combat Games* será realizada no período de 09 e 10 de março de 2019, nas cidades de Iporã (Judô) e Maringá (Karatê, Taekwondo), todas no Estado do Paraná. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrito adaptar-se à programação que será publicada através dos Boletins da Competição, disponibilizados no site [www.fdepr.com/competições](http://www.fdepr.com/competições).

Parágrafo Único: É obrigatória a permanência e participação de todas as delegações até a data final da competição.

#### CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 7º** - Somente poderão participar da *II Seletiva Estadual Combat Games* as equipes e alunos de Instituições de ensino cadastradas na Federação do Desporto Escolar do Paraná - FDEPR, como filiadas ou como convidadas.

Parágrafo Primeiro: Cada Instituição de Ensino, poderá inscrever o número de alunos/atletas por modalidade/peso, conforme descrito no art. 14. A Comissão técnica de cada Instituição de Ensino poderá ser formada por até 2(dois) componentes, sendo um, obrigatoriamente, o técnico.

Parágrafo Segundo: A instituição de Ensino, deve fazer a sua Inscrição via site da Federação de Desporto Escolar do Paraná- FDEPR ([www.fdepr.com](http://www.fdepr.com)) e cumprir com as solicitações da nota oficial emitida e disponível no mesmo site. Importante salientar que só será aceita a inscrição realizada pela instituição de ensino, devidamente regulamentada junto a Secretaria de Estado da Educação, ou por profissional devidamente autorizado pela mesma para a realização de tal obrigação.

**Art. 8º** - Somente poderão participar da *II Seletiva Estadual Combat Games* alunos regularmente matriculados até 07 de março de 2019 e frequentando presencialmente curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, não tendo nenhum vínculo com o ensino superior e que tenham obrigatoriamente nascido entre os anos de 2002 a 2004, para as modalidades de Judô, Karatê e Taekwondo.

Parágrafo Primeiro: A data de nascimento dos alunos deverá estar atestada na respectiva ficha de inscrição. Os alunos matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a *II Seletiva Estadual Combat Games* (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos).

Parágrafo Segundo: A constatação do descumprimento do artigo acima e do seu parágrafo primeiro acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Terceiro: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física. O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente durante a realização de cada etapa da competição;

Parágrafo Quarto: Todos os alunos deverão, antes do início da Seletiva, apresentar-se ao Comitê Organizador um dos



documentos de identificação abaixo:

- a) carteira de identidade original;
- b) passaporte original;
- c) carteira de trabalho (modelo novo);

**Art. 9º** - Poderá participar da **II Seletiva Estadual Combat Games** o aluno, técnico, dirigente e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado através de Atestado Médico.

## **CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 10º** - As inscrições deverão ser feitas no site: [www.fdepr.com](http://www.fdepr.com), acessar a aba competições e clicar em cima da imagem da competição. Será direcionado para um link externo primeiramente para cadastro da Instituição de ensino. Após o preenchimento deste cadastro deve-se aguardar um email de autorização para acesso ao sistema de inscrições, ao qual preenche-se primeiro as modalidades / provas / categorias as quais a instituição de ensino irá participar. O terceiro e último passo e acessar o link, recebido por email e cadastrar os atletas nas provas indicadas anteriormente.

Parágrafo Primeiro: Cada Instituição de Ensino, deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição no site da FDEPR autorizando a participação dos alunos que irão representar a mesma, dando ciência e concordando com as condições e obrigações da **II Seletiva Estadual Combat Games**. O diretor da instituição de ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade da Instituição de ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos alunos irregulares e da equipe infratora, além da perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador da **II Seletiva Estadual Combat Games** poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

Parágrafo Terceiro: Para efetivação da inscrição, o CPF digitado deve ser de cada aluno/atleta, não sendo permitida a inclusão de CPF de terceiros (como Pai, Mãe ou Responsável);

Parágrafo Quarto: A constatação de qualquer irregularidade implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

Parágrafo Quinto: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola, ou indicados por ela. Em caso solicitado o técnico, auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou qualquer outro profissional especializado, o mesmo deverá apresentar seu registro profissional do órgão competente.

Parágrafo Sexto: O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente durante a realização de cada etapa, sem o qual a equipe será impedida de participar do evento.

Parágrafo Sétimo: Durante a competição somente será permitida a intervenções junto à organização de profissionais



que constem da ficha de inscrição da equipe para o evento.

Parágrafo Oitavo: Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar ou prestar serviços à Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

## **CAPÍTULO VII - DA SOLENIDADE DE ABERTURA**

**Art. 11** - A Solenidade de Abertura da *A II Seletiva Estadual Combat Games*, será realizada em local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador.

## **CAPÍTULO VIII – DA FAIXA ETÁRIA**

**Art. 12** - Somente poderão participar da *A II Seletiva Estadual Combat Games* alunos/atletas nascidos conforme descritivo por modalidade abaixo:

Judô - 2002 a 2004;

Karatê - 2002 a 2004;

Taekwondo - 2002 a 2004.

## **CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME**

**Art. 13** - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais de suas federações internacionais.

Parágrafo Primeiro: Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão ou propaganda de conteúdo, racista, religioso ou filosófico, bem como de logomarcas conflitantes com os parceiros da FDEPR e CBDE, caso exista.

Parágrafo Segundo: Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

## **CAPÍTULO X - SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 14** - Cada Instituição de Ensino poderá inscrever no máximo 05 (cinco) alunos/atletas em cada peso, por modalidade e naipes, menos na modalidade de Karatê - Kata, onde o número máximo de alunos/atletas, não pode ultrapassar 3 (três) alunos/atletas por naipes.

**Art. 15** – Cada aluno/atleta poderá participar, somente em uma única Categoria/Peso, nas modalidades de Judô e Taekwondo. Na Modalidades de Karatê o mesmo aluno/atleta, pode atuar na competição do Kunitê e Kata.

**Art. 16** – Os pesos por modalidade da *II Seletiva Estadual Combat Games*, serão os seguintes:



**Judô -**

**Feminino: -40kg, -44kg, -48kg, -52kg, -57kg, -63kg, -70kg, +70kg.**

**Masculino: -50kg, -55kg, -60kg, -66kg, -73kg, -81kg, -90kg, +90kg.**

**Karatê Kata - Feminino e Masculino**

**Karatê Kumitê -**

**Feminino: -48kg, -53kg, -59kg, +59kg.**

**Masculino: -55kg, -61kg, -68kg, -76kg, +76kg.**

**Taekwondo Kyorugi -**

**Feminino: -44kg, -49kg, -55kg, -63kg, +63kg.**

**Masculino: -48kg, -55kg, -63kg, -73kg, +73kg.**

**TÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

**Art. 17-** Ao final de toda a competição, serão divulgados os resultados finais em cada gênero. A convocação dos atletas para a participação da Seletiva Nacional Combat Games, será da seguinte forma:

**Categoria Seleção:** Serão convocados a compor a delegação do Paraná para representação na competição nacional, os campeões das respectivas modalidades em suas categorias e naipes. Caso por motivo fortuito o campeão, não possa compor a convocação, serão chamados os alunos/atletas seguintes, conforme classificação final da competição.

**Técnicos:** Será convocado 1(um) Técnico para cada Naip / Modalidade, conforme critério abaixo: Treinador com maior número de atletas convocados no feminino. Treinador com maior número de atletas convocados no masculino (A quantidade de alunos/atletas vinculados ao técnico, será conforme inscrição do mesmo como técnico responsável pela Instituição de Ensino). No caso de surgir a possibilidade de mais vagas a FDEPR, fará a indicação dos técnicos para compor as mesmas, no intuito de melhor gestão e acompanhamento da delegação junto a competição nacional.

**Observação:** Para que sejam considerados técnicos aptos a serem convocados os mesmos devem estar devidamente inscritos na competição através do sistema de inscrições da FDEPR, bem como em dia com suas obrigações junto a mesma.

**CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM**

**Art. 18 -** Compete à FDEPR, a escalação e designação dos árbitros para a *II Seletiva Estadual Combat Games*.

**CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES E PROTESTOS**

**Art. 19 -** Para o acompanhamento da competição será montada uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da mesma.

**Art. 20 -** Todo e qualquer participante INSCRITO no evento poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá



cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA – Qualquer fase do evento;
- PROTESTO – Até 2 horas após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

**Art. 21** - Todos os participantes da *II Seletiva Estadual Combat Games* poderão sofrer as seguintes penas disciplinares nesta ordem:

1. Advertência por escrito.
2. Suspensão.
3. Eliminação da Seletiva Nacional de Natação - VI Campeonato Brasileiro Escolar.

Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às Instituições de ensino inscritas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- l) Depredar as instalações ou locais dos jogos;
- m) Fazer algazarra nos Alojamentos.

**Art. 22** - Caberá direito de protesto à Comissão Disciplinar Temporária a respeito de irregularidades observadas durante a realização da *II Seletiva Estadual Combat Games*, sempre que uma Instituição de Ensino puder comprovar, por meio de documentos públicos reconhecidos, que outro deixou de cumprir quaisquer das exigências deste Regulamento Geral.

Parágrafo Primeiro: Será de responsabilidade do Representante da Instituição de Ensino apresentar o protesto num prazo de 01 hora após o término da série, com o pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo Segundo: No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador, por escrito, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador, independentemente da denúncia, poderá solicitar da escola, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas.

**Art. 23** – Todos os participantes da *II Seletiva Estadual Combat Games* que infringirem este Regulamento, decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no decorrer da competição, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e pela legislação competente em vigor.

Parágrafo Único: Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, técnicas e administrativas da CDT.

**Art. 24** - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto



será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião da CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: À CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa, ou do grupo de pessoas, que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

**Art. 25** - Estarão automaticamente suspensos da(s) próxima(s) rodada/série(s), independentemente de outras penalidades.

### **CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 26** - De acordo com o sistema de disputa do presente regulamento, os atletas de cada prova classificadas em primeiro, segundo, terceiro e quarto lugares, serão contemplados com medalhas.

### **CAPÍTULO XIV - DO USO DA IMAGEM**

**Art. 27** - A imagem dos alunos, individual ou coletiva, assim como dos profissionais de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas da **II Seletiva Estadual Combat Games**, obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV e redes sociais.

### **CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 28** - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FDEPR ou em Notas Oficiais divulgadas pelo Departamento Técnico da FDEPR.

Parágrafo Único: O site da FDEPR será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 29** - O Representante Técnico, indicado pela FDEPR, será a autoridade máxima da **II Seletiva Estadual Combat Games** durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender as provas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 30** - Qualquer prova ou a competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Representante Técnico estipular a nova programação.

**Art. 31** – Os atestados médicos dos alunos, bem como dos técnicos, deverão ser entregues até o Congresso Técnico



Federação do Desporto Escolar do Paraná - FDEPR



sob pena de não poderem participar da **II Seletiva Estadual Combat Games**.

Parágrafo Único: Todos os participantes deverão providenciar o seguro viagem, saúde e de vida.

**Art. 32** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê da **II Seletiva Estadual Combat Games**, juntamente com o Representante Técnico da Competição.

Atenciosamente,

CLESIO DE MARINS PRADO  
PRESIDENTE FDEPR

JACKSON DOUGLAS ALMEIDA  
COORDENADOR TÉCNICO

AMANDA LILITA ANDRETTA  
COORDENADORA ADMINISTRATIVA